



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 36/18, na modalidade de Pregão nº 20/18 e Registro de Preço nº 17/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. GANHADOR: A empresa **CASA DE CARNES BRASIL EIRELI**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor estimado total de R\$99.849,00. Igaratinga, 28 de Maio de 2018. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 39/18, na modalidade de Pregão nº 22/18 e Registro de Preço nº 19/18. Objeto: Aquisição futura e eventual de óleo lubrificante, hidráulico, direção, freio, caixa, diferencial, graxa e estopa, para atender os veículos e maquinários das secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG. GANHADORES: A empresa **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP**, com os itens: 02, 03, 04, 05, 08, 11, 14, 15, 17 e 28 no valor estimado total de R\$32.445,00. A empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, com os itens: 12, 13, 18 e 26 no valor estimado total de R\$10.845,00. A empresa **LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, com o item: 24 no valor estimado total de R\$1.073,10. A empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, com os itens: 01, 06, 09, 10, 16, 19, 20 e 21 no valor estimado total de R\$16.082,40. A empresa **EMPREENDEMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME**, com os itens: 07, 22, 23, 25 e 27 no valor estimado total de R\$17.998,00. Igaratinga, 28 de Maio de 2018. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

DECRETO Nº 1.263, DE 29 DE MAIO DE 2018

Decreta situação de emergência ocasionada pelo desabastecimento geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o país atravessa um período marcado pela reivindicação dos caminhoneiros quanto ao valor abusivo dos combustíveis, o que ocasionou a paralização geral da categoria;

CONSIDERANDO que o fato tem concebido o desabastecimento geral, principalmente com referência a combustíveis, alimentação, bebidas, dentre outros e afeta alguns órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do funcionamento da frota de veículos do município, depende do regular abastecimento para atender aqueles serviços públicos essenciais, e;

CONSIDERANDO por derradeiro, que o impasse do Governo Federal com a categoria dos caminhoneiros é fato notório de amplo conhecimento, vem como a flagrante dependência da administração municipal a uma solução de continuidade.

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

Art. 1º - Fica Decretada situação de EMERGÊNCIA em virtude do abastecimento geral ocasionado pela falta de combustíveis e a consequente impossibilidade da frota municipal se locomover;

Art. 2º - O combustível ainda disponível pelo município deverá ser priorizado para o transporte de pacientes de hemodiálise, em tratamento no Hospital do Câncer e de demais situações de emergência médica para uso de ambulâncias, bem como para o serviço essencial de coleta de lixo.

Art. 3º - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino, o que deverá pendurar até que a situação de desabastecimento seja normalizada.

Art. 4º - Fica autorizada a realização de requisição administrativa que se fizer necessária para o efetivo atendimento à situação de emergência. Art. 5º - Nos termos da lei, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços, necessários às atividades de enfrentamento da situação de emergência, ora declarada neste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto produzirá efeitos e vigorará até que ocorra necessária e indispensável regularização do abastecimento geral e do fornecimento de combustível aos veículos automotores da frota municipal, quando será retomada a situação de normalidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo que trata a portaria nº 438, de 21 março de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão que por questão de ordem técnica precisa dilatar o prazo para conclusão dos trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO que realmente há necessidade de produção de prova pericial o que demanda a contratação de profissional devidamente habilitado para a realização de trabalho técnico.

Resolve:

Art.1º. – Fica prorrogado por 120 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 21 de maio de 2.018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Rua 1º de Março nº 60, centro de Igaratinga

RESOLUÇÃO N.º 03/2018

*“Torna público a aprovação do Decreto nº 1260
que dispõe sobre o regime jurídico das
parcerias celebradas entre o município e
as organizações sociedade civil.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS – CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, as 15 hs no sala de reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Decreto nº 1260 de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o município e as organizações da sociedade civil, a que trata a lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 28 de maio de 2018.

Leandro Alves de Lima
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização parceira Lar dos Idosos Padre Liberio		CNPJ 04.413.764/0001-60	
Endereço Rua Nova Serrana, 22, centro		CEP 35695000	
Telefone 37-3246.1611	Fax	Email lardosidososidos@yahoo.com.br	
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	
Nome do responsável legal Geraldo Magela Galvão			
Função Presidente	RG M6.288.304	CPF 821.379.356-00	
Telefone 37-32461611	Celular 37-991550506	Email	
Endereço Residencial Rua D, 192, Bairro Sao jose Severino Antunes/Igaratinga			
Telefone		Fax	

2 – OUTROS PARTICÍPES

Responsável pela parceria		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	Email
Endereço Residencial		
Telefone		Fax

3 – CARACTERIZAÇÃO DA OSC

O lar dos Idosos surgiu da junção das conferências da sociedade de São Vicente de Paulo, a vila vicentina e a população do município que se envolveram e construíram a instituição que tem por finalidade a prática da caridade cristã, através da assistência social e promoção humana, abrindo pessoas idosas de ambos os sexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Melhoria na Qualidade de vida de Idosos	01/06/2018	31/12/2018
Descrição do Objeto da Parceria Pagamento equipe multiprofissional : - Auxiliadora Maria Almeida - Coordenadora - Ana Lourdes Lameu – Cuidadora - Lucimar José de Medeiros – Auxiliar de enfermagem - Alair Aparecida Ferreira - Cuidadora da noturna - Regina Conceição Silva - Cuidadora		
Justificativa da Proposição e demonstração do nexa (*) Garantir ao idoso institucionalizado um atendimento realizado por profissionais qualificados Em cumprimento e determinação legal, conforme descrição abaixo: Ex – Coordenadora : atua na gestão organizacional, fornecendo informações acerca dos orçamentos, finanças e patrimônio, realiza pagamentos de funcionários, prestação de contas conforme normas contábeis; - Auxiliar de enfermagem : presta cuidados simples de enfermagem, observar e monitorar o paciente e cuidar de sua higiene, realiza curativos, acompanha nas consultas e atua sempre sob a supervisão e orientação de um médico ou enfermeiro. - Cuidadora noturna : controlar e observar a qualidade do sono dos seus idosos, velando pelo seu descanso; - Cuidadores : Realiza cuidadores diários com higiene pessoal, alimentação, a companhia momentos lazer.		

(*) Deverá ser demonstrado o nexa entre a realidade e as atividades e metas a serem atingidas

5 – OBJETIVOS

- **Coordenador** - registrar as informações pertinentes aos fatos contábeis, como também realizar prestações de contas da gestão da entidade e termos de parceria.

- **Cuidadores** - Garantir ao idoso institucionalizado um atendimento digno, desde alimentação, os cuidados higiene pessoal, como também acompanhamento aos momentos de lazer.

- **Auxiliar de enfermagem** - Acompanhar diariamente os cuidados diretos ao idoso na administração medicamentos, aferimento de pressão, glicose, dentro outras atribuições;

- **Cuidador noturno** – Velar pelo bem estar do idoso em seu momento de descanso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

4 – METAS E ATIVIDADES

Meta	Especificação da atividade	Forma de Execução	Duração
Coordenador – Realizar com eficiências serviços contábeis da instituição.	Coordenar todo orçamento e prestar contas de acordo com as normas exigidas pelo setor contábil.	Pagamento profissional	06 meses
Cuidadores e cuidadora noturna - focar nos cuidados diários e essenciais com os idosos	Cuidador com o banho, troca, e alimentação dos assistidos da entidade.	Pagamento Profissional	06 meses
- Auxiliar de enfermagem - tem como meta promover, manter e restabelecer a saúde da terceira idade	Auxilia na administração de medicamentos, acompanha consultas medicas e exames, na aferição de pressão dos assistidos da entidade.	Pagamento Profissional	06 meses

5 – RESULTADOS

Resultados a serem atingidos:

Ofertando uma melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, através do atendimento amplo e qualificado em toda sua fase de internato, visando a sua integração na sociedade de forma participativa e também a promoção e incentivo ao debate das questões concernentes à pessoa Idosa, visando à sensibilização, envolvimento e conscientização de seus familiares nos eventos e iniciativas deste projeto, através de ações integradas, na garantia de seus direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

6 – RECEITAS E DESPESAS

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Adm. Pública	OSC
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais coordenador	R\$2.199,57	R\$2.199,57	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais cuidadora	R\$1.240,94	R\$1.240,94	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais auxiliar de enfermagem	R\$2.188,78	R\$2.188,78	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais cuidadora noturna	R\$1.428,02	R\$1.428,02	x
Custeio	Pagamento da folha salarial e encargos sociais cuidadora	R\$1.177,52	R\$1.177,52	x

Investimento ou Custeio

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública

Meta	Mês 1 Julho/18	Mês 2 Agosto/18	Mês 3 Setembro/18	Mês 4 Outubro/18	Mês 5 Novembro/18	Mês 6 Dezembro/18
R\$ 50.000,00	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.234,83	R\$8.825,85

Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Geraldo do Vale Galves

Assinatura do Presidente da Entidade

Camargos

Assinatura do Gestor da Assistência

Entidade "Padre Libério"

Fátima Aparecida Camargos
Secretária Mun. de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, conforme art. 67 da Lei 13.019/2014.

Se a duração da parceria for inferior a um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas no final do exercício, até 2019.

9 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão consideradas alcançadas mediante:

Avaliações periódicas realizados pelos responsáveis.

Documentos a serem apresentados:

- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 787 – Ano IV – 29/05/2018

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Rua 1º de Março nº 60, centro de Igaratinga

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

“Toma público a aprovação do Plano de Trabalho que dispõe sobre oferta dos serviços prestados da Instituição Lar dos Idosos Padre Liberio”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei n.º 1.068/2009, as 15 hs na sala de reuniões;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho em consonância com o Decreto nº 1260 de 25 de maio de 2018 e a lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para ofertar uma melhor qualidade de vida a pessoa idosa e garantia de seus direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de maio de 2018.

Leandro Alves de Lima
Presidente do CMAS